



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO DE CURADORES**

RESOLUÇÃO Nº 11/2021

O CONSELHO DE CURADORES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o que consta do Documento Avulso nº **078947/2021-80 – CONSELHO DE CURADORES;**

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 29 do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO a proposta de calendário para as sessões ordinárias do Conselho de Curadores para o ano de 2022, apresentada pela Secretaria de Órgãos Colegiados Superiores – Socs;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 15 de dezembro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º As sessões ordinárias do Conselho de Curadores dar-se-ão, no ano de **2022**, conforme o calendário abaixo:

MÊS	DIA	
FEVEREIRO	23	QUARTA-FEIRA
MARÇO	30	
ABRIL	27	
MAIO	25	
JUNHO	29	
JULHO	27	
AGOSTO	31	
SETEMBRO	28	
OUTUBRO	26	
NOVEMBRO	30	
DEZEMBRO	14	

Art. 2º Tendo em vista o recesso escolar e as conseqüentes férias dos docentes desta Universidade, no mês de janeiro não haverá sessão ordinária.

Art. 3º Caso haja qualquer impedimento à sessão na data pré-fixada, o presidente do Conselho de Curadores estabelecerá nova data.

Art. 4º O início das sessões será às **9 (nove) horas**.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

FERNANDO COUTINHO BISSOLI
PRESIDENTE